



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia



EDITAL PROPPG/PRPGI Nº 11/2021 – UFSB/IFBA, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Retificado em 08 de novembro de 2021

Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências e Tecnologias Ambientais - Mestrado Acadêmico.

1. ABERTURA

1.1 A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI), no uso de suas atribuições legais, tornam públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso de discentes regulares no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências e Tecnologias Ambientais (PPGCTA) - Mestrado Acadêmico, primeiro semestre de 2022. Em atendimento às regulamentações do Ministério da Educação do Governo Federal e aos preceitos científicos em saúde, frente à pandemia de COVID-19, o presente Edital é adaptado para mitigar as possíveis ameaças à saúde ocasionados por aglomerações, assim como minimizar o contato social direto.

2. DO PÚBLICO ALVO E OBJETIVO DO CURSO

2.1 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências e Tecnologias Ambientais (PPGCTA) destina-se a portadores/as de título de nível superior, com interesse na área de Ciências Ambientais e suas tecnologias, que pretendem se capacitar em pesquisa, docência, gestão e políticas relacionadas à sustentabilidade, à conservação, tecnologia e à educação ambiental.

2.2 O Programa, organizado sob a forma de Mestrado Acadêmico, possui área de concentração em Ciências e Tecnologias Ambientais, abrangendo três linhas de pesquisa (Anexo I): (i) Estudos de Sistemas Naturais, (ii) Gestão, Política e Manejo Ambiental, e (iii) Tecnologias Ambientais.

2.3 O PPGCTA objetiva capacitar recursos humanos para atuar em pesquisa, docência, gestão, políticas e tecnologias ambientais, visando promover o desenvolvimento de políticas, tecnologias, formas de gestão e manejo ambiental voltados à conservação, à sustentabilidade socioambiental e ao desenvolvimento técnico-científico regional.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão ofertadas neste processo seletivo 25 (vinte e cinco) vagas, em duas categorias distintas (ampla concorrência, cotas por ações afirmativas e cotas para os programas de capacitação interna do IFBA, Resolução Consup/IFBA, 04/2021, e UFSB, resolução PROCAPI 13/2019).

3.2 Categoria ampla concorrência: 11 vagas (44%).

3.3 Categoria cotas: 14 vagas (56%), distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Categoria	Vagas
L1 – Autodeclaradas (os) pretos(as), Quilombolas, Indígenas e Pessoas Trans (transexuais, transgêneros e travestis)	7 (28%)
L2 – Pessoas com deficiência	2 (8%)
L3 – Capacitação de Servidores do IFBA e UFSB	5 (20%)

3.4 Candidatos(as) que desejem concorrer nas categorias L1 deverão apresentar, no ato da matrícula, diploma de Ensino médio cursado em escola pública conforme item 8.4;

3.5 No caso de não preenchimento das vagas numerárias reservadas de cada categoria, as vagas remanescentes serão preenchidas pelas/os candidatas/os pertencentes a outras categorias na seguinte ordem de preferência: L1, L2 e AC.

3.6 Antes da matrícula, candidatos/as que tiverem concorrido na categoria L1 serão submetidos à aferição da veracidade da autodeclaração, conforme previsto na Portaria Normativa nº. 04/2018 do Ministério do Planejamento, seguindo os critérios e recomendações descritos na resolução 26/2019 da UFSB.

3.6.1 A aferição ocorrerá de maneira telepresencial, através de plataforma online, em data, horário e link a ser publicado na página do programa. Constatada a falsidade na autodeclaração, a/o candidata/o será eliminada/o do processo seletivo; assim como será eliminada/o a/o candidata/o que não comparecer ao procedimento ou recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação.

3.6.2 A atuação da comissão de verificação e seus procedimentos estão regulamentados [na resolução 26/2019 da UFSB](#) e recomenda-se o conhecimento desta resolução, com especial atenção ao Capítulo I.

3.7 Antes da matrícula, candidatos/as que tiverem concorrido na categoria L2 terão seus laudos médicos analisados por médico vinculado ao IFBA ou UFSB, para verificação quanto ao enquadramento em uma das categorias indicadas no decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.7.1 Constatado o não enquadramento, a/o candidato/a será eliminado do processo seletivo.

3.8 Será vetado aos/às candidatos/as concorrerem em mais de uma das categorias descritas no edital, devendo, portanto, escolher apenas um critério para concorrência.

3.8.1 A comissão de seleção determinará os/as orientadores/as para cada discente, a partir dos seguintes critérios: i) ordem de indicação dos/as discentes por meio do Anexo III; ii) linha de pesquisa; iii) área de afinidade, conforme indicado neste Edital; iv) disponibilidade de vaga do/a docente, considerando a relação discente/docente no quadriênio 2017-2021.

3.8.2 A comissão poderá determinar um/a orientador/a diferente das indicações do/a candidato/a.

3.8.3 Adicionalmente, serão ofertadas até 2 (duas) vagas supranumerárias para candidatos/as estrangeiros/as residentes fora do Brasil.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os/As candidatos/as devem efetuar a inscrição exclusivamente via internet, no período descrito no Cronograma deste Edital (item 10), cumprindo todos os procedimentos e instruções determinadas no Edital.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto%22aba=p-stricto, devendo todos os documentos solicitados serem anexados unicamente em formato PDF, **evitando-se** denominações (nomes dos arquivos) com mais de 15 (quinze) caracteres e diacríticos característicos da língua portuguesa (e.g., acentos graves e agudos, til e cedilha).

4.3 A depender do navegador usado, ao clicar no endereço acima, poderá aparecer a mensagem “Este site não é seguro”, onde o/a candidato/a deverá clicar em “detalhes” e logo em “Ir para a página da Web”, e será redirecionado para a página da inscrição.

4.4 Só serão consideradas válidas as inscrições realizadas e pagas (em qualquer agência bancária ou casa lotérica, em horário de expediente bancário), até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos - horário de Brasília) do último dia designado para a etapa de inscrições, informado no Cronograma (item 10) deste Edital.

4.4.1 Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

4.4.2 Em hipótese alguma serão considerados comprovantes de agendamentos de pagamento.

4.5 Poderão se inscrever para a seleção os/as portadores/as de diploma de cursos superiores reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituições em outros países. No caso de brasileiros residentes no Brasil com diplomas de instituições de outros países, a matrícula no PPGCTA ficará condicionada à apresentação de documento de revalidação por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, acolhidos os prazos e as determinações legais em vigor.

4.5.1 Na ausência do Diploma de graduação será aceita declaração institucional atestando que o/a candidato/a concluiu o curso.

4.5.2 No caso de candidatos/as prestes a concluir a graduação, será aceita declaração institucional atestando que o/a mesmo/a concluirá até a data prevista para a matrícula no PPGCTA.

4.5.3 A/O candidata/o deverá preencher a ficha de Inscrição disponível na página (https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto%22aba=p-stricto) do PPGCTA, especificando a Linha de Pesquisa pretendida (Anexo I) e incluindo a documentação obrigatória constante no Item 4.6.

4.6 Ao preencher a ficha de inscrição, via formulário eletrônico, é obrigatório carregar (fazer o *upload*) os seguintes documentos (legíveis e no formato PDF):

4.6.1 Documento de identidade válido com foto ou passaporte (na página de identificação com a foto).

4.6.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição constante no link do próprio site de inscrição (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), (Guia de Recolhimento à União – GRU) ou declaração de isenção expedida pelo PPGCTA. **NÃO** serão aceitos agendamentos de pagamento como comprovação.

Unidade Gestora (UG): 158720

Gestão: 26450-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Código de Recolhimento: 28832-2-SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Número de Referência: 23746.005366/2021-65

Competência: 10/2021

Vencimento:

CPF do candidato:

Nome do candidato:

Valor Principal: R\$50,00

Valor Total: R\$50,00

4.6.2.1 Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, a/o candidata/o que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 através de formulário específico juntamente com a documentação necessária (Anexo VIII), enviado dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital para o e-mail selecao_ppgcta@ufsb.edu.br.

IMPORTANTE: Serão aceitos documentos do Cadastro único que constem o nome do interessado, número do cadastro único e prazo de validade do cadastro, emitido por órgãos oficiais. Não serão aceitas fotos de cartões de benefícios.

4.6.3 Diploma de graduação ou similar como indicado no item 4.5, 4.5.1 e 4.5.2.

4.6.4 Lista com a indicação de três prováveis orientadores/as (modelo no Anexo III), dentre aqueles/as listados/as no Anexo I deste Edital, indicando a linha de pesquisa e o problema científico de interesse do/a candidato/a, também conforme Anexo I.

4.6.5 Carta de intenções, em formato de texto, relacionada a uma das três linhas de pesquisa do PPGCTA, elaborada conforme modelo disponibilizado no Anexo IV deste Edital.

4.6.6 Carta de intenções, em formato de vídeo, conforme diretrizes disponibilizadas no Anexo IV deste Edital.

4.6.7 Currículo Lattes atualizado e comprovantes (**ARQUIVO ÚNICO, PDF**), juntamente com o Barema de análise do mesmo **DEVIDAMENTE PREENCHIDO** (Anexo V), a ser **SOMENTE** conferido pelos/as avaliadores durante a fase de análise de currículo. Os comprovantes deverão seguir rigorosamente a ordem prevista no Anexo V deste Edital, sendo cada página identificada conforme o número do item no Barema. **Os avaliadores não atribuirão, para efeitos de classificação, nota aos documentos comprobatórios que não estiverem enumerados.**

4.6.8 Os autodeclarados/as pretos(as), pardos(as) e pessoas trans deverão encaminhar o Anexo II devidamente preenchido e assinado.

4.6.9 Os autodeclarados/as indígenas e quilombolas deverão encaminhar cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares, respectivamente.

4.6.10 Os candidatos autodeclarados pessoa com deficiência deverão apresentar laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.7 Documentos não legíveis, conforme item 4.6, serão desconsiderados e acarretarão a não homologação da inscrição.

4.8 Não serão aceitos quaisquer documentos entregues fora do prazo estipulado neste Edital, bem como documentação incompleta.

4.9 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às seguintes exigências:

4.9.1 Formulário Eletrônico de Inscrição preenchido corretamente e enviado, bem como taxa de inscrição paga nos prazos estipulados neste Edital.

4.9.2 As inscrições homologadas estarão disponibilizadas no sítio do PPGCTA, hospedados na página da UFSB (<https://ufsb.edu.br/cfcam/pt-br/documentos/editais/110-editais-ppgcta>), em data prevista no Cronograma deste edital.

4.10 Ao acessar o sistema e enviar sua inscrição no processo seletivo, o/a candidato/a automaticamente declara o aceite das condições e das regras disponíveis do edital, bem como declara a veracidade das informações enviadas, sob pena das implicações previstas em lei.

4.11 O PPGCTA exime-se de qualquer responsabilidade por inscrições não registradas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, serviços bancários ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 Nesta seleção, excepcionalmente **não** será exigência obrigatória a declaração de proficiência em língua estrangeira (Inglês), por conta das dificuldades na realização deste exame em virtude da pandemia da Covid-19, contudo:

4.12.1 Todos/as os/as candidatos/as aprovados/as deverão cursar obrigatoriamente, com aproveitamento, a disciplina Tópicos Especiais em Ciências Ambientais: Inglês instrumental no semestre 2022.1, sob pena de ser desligada(o) do Programa.

4.12.2 O aproveitamento da disciplina Tópicos Especiais em Ciências Ambientais: Inglês instrumental **não desobriga a necessidade de aprovação em prova de proficiência em língua inglesa à(o) candidato/a aprovado/a, até a data de seu exame de qualificação, conforme regimento interno do PPGCTA, disponível no link: http://ufsb.edu.br/wp-content/uploads/2017/11/Regimento_Interno_PPGCTA_atualizado.pdf.**

4.12.2 Os aprovados nesta seleção e que possuam documentos comprobatórios de certificação de proficiência em língua inglesa emitidos nos últimos cinco anos, seja pelo PPGCTA ou por outra instituição, poderá solicitar dispensa de cursar a disciplina prevista no item 4.12.1. No certificado deve constar que o/a aluno/a foi considerado "proficiente" ou deve apresentar nota superior ou igual a 7,00 (sete). A cópia do documento deverá ser entregue **no ato da matrícula**, junto a uma solicitação de apreciação à Coordenação, que será analisada pelo Colegiado de curso.

4.13 Os/As candidatos/as estrangeiros/as não provenientes de países de língua portuguesa, uma vez matriculados/as no processo seletivo para ingresso no PPGCTA, deverão ser aprovados/as em um teste de proficiência em língua portuguesa no prazo máximo de seis meses após seleção, com nota igual ou superior a 7,00 (sete), sob pena de desligamento do Programa.

4.13.1 O/A candidato/a estrangeiro/a poderá ser dispensado/a do teste referido no item 4.13, caso apresente o Certificado de proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). A cópia do documento comprobatório deverá ser entregue no prazo máximo de seis meses após seleção, junto a uma solicitação de apreciação à Coordenação, que será analisada pelo Colegiado de curso.

5. DA SELEÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

5.1 O ingresso no PPGCTA está sujeito à aprovação em processo seletivo, a ser organizado por uma Comissão de Seleção designada pelo PPGCTA especificamente para essa finalidade.

5.2 O processo seletivo será realizado em duas etapas, exclusivamente online:

- Análise de carta de intenções em formato de texto e vídeo (Anexo IV; eliminatória);
- Análise de currículo Lattes (classificatória).

5.3 A **primeira etapa**, de caráter eliminatório, corresponde à análise textual e oral de uma carta de intenções sobre as atividades do/a candidato/a no programa, caso seja aprovado/a.

5.3.1 Só participarão desta etapa os/as candidatos/as com as inscrições homologadas.

5.3.2 A análise levará em consideração a clareza e a objetividade na elaboração da carta de intenções e o potencial do/a candidato/a para desenvolver atividades que possuam relevância científica e/ou socioambiental para o contexto regional e/ou brasileiro (ver Barema no Anexo VI).

5.3.3 Caso seja detectado plágio nesta etapa, o/a candidato/a estará automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

ETAPA I Análise de carta de intenções e vídeo (eliminatória) - Peso 7)

Descrição	<p>A carta de intenções (em formato de texto) deverá ser enviada pelo/a candidato/a no ato da inscrição, seguindo o modelo e as orientações disponíveis no Anexo IV deste edital. A carta (formatos de texto e vídeo) será analisada por uma banca composta por 3 (três) membros/as do corpo docente do PPGCTA, que atribuirão nota de 0 a 10 (zero a dez). A carta de intenções no formato textual corresponderá a 70% e, no formato de vídeo, corresponderá a 30% da pontuação de cada avaliador(a). A nota final desta etapa será uma média aritmética das três notas.</p> <p>Os vídeos deverão ser anexados no formulário de inscrição com tamanho máximo de 20 MB, em um dos seguintes formatos: .wmv, .avi e .mp4. Links para vídeos no YouTube gravado e postado pelo/a candidato/a também serão aceitos. Para isso, crie um arquivo pdf com o endereço do vídeo e anexe o arquivo pdf no ato da inscrição.</p> <p>O vídeo, de até 10 (dez) minutos de duração, deverá seguir o modelo descrito no Anexo IV.</p> <p>O/A candidato deverá seguir TODAS as regras descritas abaixo, sob pena de desclassificação:</p> <ol style="list-style-type: none"> O/A candidato/a deve começar o vídeo focando em seu documento de identidade válido com foto ou passaporte (na página de identificação com a foto). Se o documento não estiver legível, será desclassificado/a. A contagem dos 10 (dez) minutos se inicia apenas quando o/a candidato/a começar a falar sobre o projeto, após a verificação de sua identidade. O/A candidato/a poderá mostrar slides, apenas se seu rosto continuar aparecendo durante toda a apresentação. O envio dos vídeos deverá ser realizado no ato da inscrição, anexado em local específico no formulário de inscrição. <p>Candidatos/as que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) pontos nesta etapa serão eliminados/as do processo seletivo.</p> <p>A análise do pré-projeto de pesquisa em formato textual e de vídeo obedecerá o Barema presente no Anexo VI.</p> <p>Em razão da necessidade de oferecer condições suficientes para a participação de pessoas com deficiências neste processo seletivo, indicamos que:</p> <ol style="list-style-type: none"> A confecção do vídeo e suas normas (item 5.3 – Etapa I) não indica obrigatoriedade de fala/áudio. Todos os candidatos poderão utilizar qualquer recurso multimídia disponível. Desde que apresente atestado médico de deficiência física/motora e/ou auditiva (item 4.6.9), candidatos/as com deficiência, também poderão também fazer uso de: <ul style="list-style-type: none"> - Libras; - Legendas; - Argumentação escrita ou tópicos;
-----------	---

Se optar por essa condução, não havendo áudio explicativo, poderá confeccionar um vídeo sem tempo máximo de duração, devendo se atentar ao tamanho do arquivo e forma de apresentação pelo formulário de inscrição ou link no Youtube.

b) Não havendo condições para a produção do vídeo com os itens acima, os candidatos com deficiência poderão apresentar um documento extra aos solicitados, substituindo o vídeo, contendo o seu roteiro de execução (etapas e texto) que evidencie, de forma escrita, a sua argumentação no certame e atendimento dos itens de produção do vídeo (item 5.3 – Etapa I), em um limite de 5 laudas, fonte times new roman, tamanho 12, margens 3 cm, folha A4.

c) Desde que apresente atestado de deficiência (item 4.6.9), os candidatos com deficiência visual poderão fazer uso de braille para confecção do pré-projeto de pesquisa, devendo entrar em contato com a comissão de seleção por e-mail (selecao_ppgcta@ufsb.edu.br) para envio correto do documento durante o período de inscrição.

Os vídeos são de caráter sigiloso e serão utilizados apenas para fins desta seleção.

5.4 A **segunda etapa**, de caráter classificatório, corresponde à análise de currículo Lattes.

ETAPA 2 - Análise de Currículo Lattes (Etapa Classificatória - Peso 3)

Observação	A Análise de Currículo Lattes será realizada pelos membros da Comissão de Seleção e/ou por outros/as docentes do PPGCTA. A análise dar-se-á seguindo o Barema constante no Anexo V deste Edital. Por ser um processo interno do PPGCTA, é dispensada a presença do/a candidato/a. Os comprovantes deverão estar em formato PDF (ARQUIVO ÚNICO) e organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no Anexo V deste Edital, sendo cada página identificada conforme o número do item no Barema.
------------	--

5.4.1 Só serão analisados os currículos dos/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa.

5.5 A nota final dos/as candidatos/as aprovados/as será obtida pela média ponderada, dada pela seguinte equação:

$$Nota\ Final = ((T * 0,7 + V * 0,3) * 0,7 + CL * 0,3)$$

Sendo T = carta de intenções em texto; V = carta de intenções em vídeo; CL = nota do currículo lattes.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os/As candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente, dentro da categoria pretendida (ampla concorrência ou cotas), de acordo com a nota final obtida e a quantidade de vagas disponibilizada para cada orientador/a.

6.2 Em caso de empate, dentro da categoria, será observada a vantagem obtida, sucessivamente, pela ordem dos seguintes critérios:

- Maior nota na análise da carta de intenções;
- Maior nota na análise de currículo;
- Candidato/a com maior idade na data de início das inscrições.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1 Pela excepcionalidade da pandemia e necessidade de isolamento social, os resultados da seleção serão publicados exclusivamente no sítio do PPGCTA/UFSB (<https://ufsb.edu.br/cfcam/pt-br/documentos/editais/110-editais-ppgcta>).

7.2 Será concedido aos/às candidatos/as o direito de recurso relativo às fases deste Edital encaminhado à Comissão de Seleção do PPGCTA, que designará, entre seus membros, uma sub-comissão para avaliação dos recursos, composta por no mínimo dois docentes, no prazo imediato após a data limite para interposição de recursos de cada etapa, estando em conformidade com os prazos estipulados segundo o Cronograma (item 10).

7.2.1 O/A candidato/a deverá apresentar as razões de seu recurso, de modo claro, consistente e objetivo, em formulário específico (Anexo VII), respeitando-se estritamente os prazos determinados no Cronograma estipulado (item 10).

7.2.2 O recurso deverá ser enviado por e-mail selecao_ppgcta@ufsb.edu.br contendo a identificação do nome do Programa, número de inscrição do/a candidato/a, e o formulário específico preenchido (Anexo VII) em anexo.

7.2.3 O julgamento do recurso e o seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as etapas do processo seletivo objeto deste Edital.

7.2.4 Recurso inconsistente ou cujo teor despreze a comissão, o Programa ou os(as) demais candidatos(as) será preliminarmente indeferido.

7.2.5 Recursos relativos ao resultado da comissão de verificação de cotas serão encaminhados à uma comissão de averiguação, indicada pela Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas da UFSB (CAPC), seguindo os trâmites descritos na resolução 26/2019 da UFSB.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os/As habilitados/as na seleção farão matrícula nas duas instituições (UFSB e IFBA), segundo cronograma presente neste Edital, na CORES – Coordenação de Registros Escolares do IFBA – Campus Porto Seguro (BR 367 – Km 57,5, Porto Seguro, BA) e na Secretaria Acadêmica do Campus Sosígenes Costa da UFSB (BR 367 – Km 10, Porto Seguro, BA), em horário a ser divulgado, preferencialmente de forma remota, considerando a pandemia da Covid-19, conforme orientações a serem divulgadas no [sítio do PPGCTA](#). Tais setores poderão, ainda, solicitar a entrega de documentação complementar de forma online ou presencial, ou ainda no caso do retorno das atividades, poderão solicitar matrícula presencial.

8.2 A não entrega da documentação até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e na convocação, em segunda chamada, de outro/a candidato/a para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.3 O/a candidato/a convocado/a para ocupar vaga aberta na condição indicada no item 8.2 terá o prazo de 02 (dois) dias, após a publicação no site, para efetivação da sua matrícula.

8.4 No ato da matrícula o/a candidato/a deverá entregar **02 (duas) fotos 3x4** iguais e recentes e **duas (2) cópias** dos seguintes documentos acompanhadas do original para conferência:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- Diploma de curso de Graduação emitido pela instituição brasileira de origem do/a estudante, conforme item 4.5;
- Diploma de Ensino médio cursado em escola pública, para os/as candidatos/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas, pretos/as ou pardos/as e pessoas trans (transsexuais, transgêneros e travestis) e Pessoas com Deficiência (PcD);
- Histórico Escolar da Graduação;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

- g) Comprovante de estar em dia com o alistamento militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- h) No caso de Pessoa com Deficiência-PcD, apresentar o Atestado/Laudo médico de Deficiência.
- i) Autodeclaração (modelo no Anexo II), apenas para candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pretos/as, pardos/as e pessoas trans.
- 8.5 Candidatos/as com curso de graduação concluído no exterior deverão apresentar a documentação exigida segundo a legislação vigente sobre o assunto.
- 8.6 Candidatos/as estrangeiros/as devem apresentar, em data a ser definida pelo Colegiado do Programa, visto de permanência no Brasil ou documentação equivalente que atenda aos requisitos legais.
- 8.7 Para matrícula no IFBA, será exigida a apresentação de cartão de vacinação antitetânica.
- 8.8 Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.
- 8.9 Não haverá encargos financeiros para os/as pós-graduandos/as no que se refere a matrícula e mensalidade.
- 8.10 A matrícula poderá ser realizada mediante procuração, desde que com firma reconhecida.
- 8.11 O/A aluno/a será cadastrado/a como “regular” na instituição de origem do orientador e como “especial” na instituição associada. Alunos/as de orientadores/as que não pertençam ao quadro efetivo da UFSB ou IFBA, serão cadastrados/as como regulares no IFBA.
- 8.12 É vedada a vinculação simultânea de matrícula a dois ou mais cursos no IFBA, excetuando-se os cursos de extensão e de formação continuada de trabalhadores, conforme parágrafo 3, do artigo 210 do Regimento Geral do IFBA, aprovado pelo Conselho Superior (Consup), em 27 de junho de 2013.

9. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

- 9.1 As atividades do curso serão realizadas prioritariamente nas dependências da Universidade Federal do Sul da Bahia - Campus Sosígenes Costa (Porto Seguro) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Porto Seguro.
- 9.2 Em casos específicos, dependendo da aprovação do Colegiado do PPGCTA, disciplinas ou aulas poderão ser realizadas por meio de tecnologias digitais, não necessitando obrigatoriamente de local físico dentro das Instituições.

10. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

DATAS	ATIVIDADES
24/09/2021	Publicação do Edital
24 a 26/09/2021	Período de Impugnação do Edital
25/10/2021 a 08/11/2021 25/10/2021 a 16/11/2021	Inscrição dos/as candidatos/as
25/10/2021 a 27/10/2021	Solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição
Até 01/11/2021	Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição
Até 09/11/2021 Até 17/11/2021	Publicação das inscrições homologadas
09/10 a 10/11/2021 17/11 a 18/11/2021	Prazo para interposição de recursos sobre homologação de inscrições
Até 11/11/2021 Até 19/11/2021	Publicação definitiva das inscrições homologadas
11/11/2021 a 26/11/2021 19/11 a 03/12/2021	Análise das cartas de intenções (texto e vídeo)
Até 26/11/2021 Até 03/12/2021	Divulgação dos resultados das análises das cartas de intenções
26 e 27/11/2021 03/12 a 05/12/2021	Prazo para interposição de recursos sobre o resultado das cartas de intenções
Até 29/11/2021 Até 07/12/2021	Divulgação definitiva do resultado da análise das cartas de intenções
29/11/2021 a 10/12/2021 07/12/2021 a 10/12/2021	Análise de currículo
Até 10/12/2021	Divulgação dos resultados das análises dos currículos
10 e 11/12/2021	Prazo para interposição de recursos sobre a análise dos currículos
Até 13/12/2021	Divulgação definitiva do resultado da análise dos currículos
Até 17/12/2021	Divulgação da lista preliminar de aprovados/as na seleção
17 e 18/12/2021	Prazo para interposição de recursos sobre o resultado final
Até 20/12/2021	Prazo para resposta aos recursos sobre o resultado final

Até 06/01/2022	Resultado da seleção, após o período recursal, homologado pelas Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação
A partir de Fevereiro de 2022	Matrícula dos aprovados/as. Todas as informações serão divulgadas no site do PPGCTA.

10.1 As datas deste cronograma poderão ser alteradas, contanto que sejam divulgadas no site do PPGCTA.

11. BOLSAS

11.1 Eventuais bolsas destinadas ao Programa serão implementadas mediante critérios a serem definidos pelo Colegiado do Curso, atendendo às exigências das agências de fomento.

11.2 Não há qualquer garantia de bolsa para os/as candidatos/as aprovados/as.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo e do curso.

12.2 O Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico do PPGCTA/UFSB (<https://ufsb.edu.br/cfcam/pt-br/documentos/editais/110-editais-ppgcta>).

12.3 Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a a procura por informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

12.4 O/A candidato/a que infringir as normas deste Edital será automaticamente desclassificado/a.

12.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão instituída para seleção e, se necessário, encaminhados à Coordenação e/ou ao Colegiado do Curso.

12.6 Exceto os recursos previstos em relação às etapas do processo seletivo, as decisões da Comissão de Seleção são irrecorríveis.

12.7 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o/a cidadão/ã que não o fizer até o prazo disposto no CRONOGRAMA. Caso não seja impugnada dentro do prazo, o/a candidato/a não poderá mais contrariar as cláusulas deste edital, concordando com todos os seus termos. A impugnação deverá ser dirigida à coordenação do PPGCTA, por correspondência eletrônica, para o endereço: selecao_ppgcta@ufsb.edu.br, seguindo as normas do processo administrativo federal.

12.8 Informações e consultas poderão ser realizadas por meio do e-mail: selecao_ppgcta@ufsb.edu.br.

12.9 O resultado deste processo seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGCTA.

12.10 A matrícula dos estudantes na UFSB só poderá ser realizada após publicação da Portaria de homologação do resultado pela PROPPG.

12.11 Este Edital terá validade de até quatro meses a partir da primeira matrícula e somente para os/as candidatos/as submetidos/as a este processo seletivo. A critério das Pró-reitorias e da comissão de seleção o edital poderá ser prorrogado por igual período.

12.12 Além da primeira chamada para matrícula, poderão ocorrer novas chamadas, a depender das condições de estrutura da Instituição e do número de desistentes, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e respeitadas as reservas de vagas previstas neste Edital.

Prof. Dr. Rogério Hermida Quintela Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Universidade Federal do Sul da Bahia	Prof. Dr. Ivanildo Antonio dos Santos Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
---	--

ANEXOS - EDITAL PROPPG/PRPGI Nº 11/2021 – UFSB/IFBA

- I - Linhas de pesquisa e docentes credenciados/as para orientação nesta seleção - número de vagas;
- II - Autodeclaração de preto/a, pardo/a, indígena, quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa trans;
- III - Modelo de indicação de provável orientador/a;
- IV - Modelo de carta de intenções;
- V - Barema para análise de currículo Lattes;
- VI - Barema para análise de carta de intenções (formato textual e vídeo)
- VII - Formulário para interposição de recursos;
- VIII - Formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição.

ANEXO I - EDITAL PROPPG/PRPGI Nº 11/2021 – UFSB/IFBA

LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES CREDENCIADOS/AS PARA ORIENTAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS.

O PPGCTA está organizado em **três** linhas de pesquisa, abaixo discriminadas:

- Estudos de Sistemas Naturais:** Caracterizar os componentes dos ecossistemas naturais com foco na biodiversidade da Mata Atlântica e nos ecossistemas costeiros do Extremo Sul da Bahia; entender a dinâmica espaço-temporal desses ecossistemas, bem como os processos reguladores da variação dos ecossistemas naturais, visando a auxiliar as estratégias concretas de conservação da integridade ambiental.
- Gestão, Política e Manejo Ambiental:** Diagnosticar e propor estratégias de utilização e manejo dos ecossistemas tropicais naturais e antropizados visando à manutenção dos serviços ecossistêmicos; fornecer ferramentas substanciais para a sociedade civil, o poder público e os/as gestores/as tomarem decisões baseadas na noção de sustentabilidade sobre os ecossistemas tropicais, promovendo o equilíbrio entre a conservação dos recursos naturais e a produção econômica de bens e serviços; estabelecer critérios ambientais para definir estratégias produtivas e de desenvolvimento em suas diferentes escalas; promover as estratégias de planejamento ambiental no âmbito do sistema de gestão territorial e dos recursos naturais; desenvolver pesquisas que promovam políticas e estratégias de controle ambiental aplicadas aos sistemas industriais, urbanos e rurais.
- Tecnologias Ambientais:** Incentivar o uso de tecnologias ambientais, bem como o desenvolvimento de inovações tecnológicas capazes de promover a sustentabilidade e a saúde ambiental do bioma Mata Atlântica e das regiões marinhas e costeiras adjacentes.

O PPGCTA possui os seguintes pesquisadores/as com vagas disponíveis neste edital, a partir das linhas de pesquisa (ESN) Estudos dos sistemas naturais, (GPM) Gestão, política e manejo ambiental, e (TA) Tecnologias ambientais:

Nome do/a docente doutor/a	Áreas de atuação e/ou interesses de pesquisa, por linha de pesquisa	Link para o currículo Lattes	E-mail	Número máximo de vagas
Alessandra Buonavoglia Costa Pinto (UFSB)	(GPM) Educação ambiental. Política pública. Pensamento de Espinosa. Comunidades tradicionais. Gestão ambiental	http://lattes.cnpq.br/2365706051026225	alegubcp@gmail.com	2
Allison Gonçalves Silva (IFBA)	(TA) Bioenergia. Avaliação de poluentes inorgânicos em sistemas estuarinos e rios. Qualidade da água e seu estado trófico. Presença de contaminantes emergentes em água;	http://lattes.cnpq.br/0088699697115517	allisongoncalves@ifba.edu.br	2
Allívia Rouse Carregosa Rabbani (IFBA)	(TA, ESN) Plantas. Meio ambiente. Conservação da natureza. Tecnologia de sementes. Florestas. Sistemas de Produção. Culturas Energéticas. Biocombustíveis.	http://lattes.cnpq.br/9716789774090901	alliviarouse@ifba.edu.br	2
Carlos Werner Hackradt (UFSB)	(GPM) Ecologia marinha. Ecologia de ambientes recifais. Biologia da conservação. Áreas Marinhas protegidas. Ictiologia. Oceanografia biológica.	http://lattes.cnpq.br/3575528688498303	hackradtew@ufsb.edu.br	1
Catarina da Rocha Marcolin (UFSB)	(ESN, TA) Oceanografia biológica, ecologia de comunidades aquáticas, tecnologias ambientais voltadas à conservação, comunicação científica, desigualdade de gênero.	http://lattes.cnpq.br/5754217373165796	catmarcolin@ufsb.edu.br	3
Elfany Reis do Nascimento Lopes (UFSB)	(GPM) Desenvolve pesquisa centrada na compreensão de como a dinâmica de uso da terra, incluindo a perda e conversão da floresta para usos antrópicos, afetam a biodiversidade, a estrutura da paisagem e o planejamento ecológico-econômico do território na região Sul da Bahia. Sua atuação foca-se em três campos principais: a Ecologia da paisagem, o Geoprocessamento e a Gestão ambiental urbana e rural.	http://lattes.cnpq.br/7744975674695707	elfany@ufsb.edu.br	1
Felipe Micali Nuvolini (UFSB)	(ESN) Acarologia e controle biológico; Ecologia de comunidades e Ecossistemas terrestres; Interações artrópodes e plantas; Manejo em Sistemas Agroflorestais; Taxonomia e Sistemática	http://lattes.cnpq.br/7804988296293955	felipe.nuvoloni@ufsb.edu.br	2
Fabrizio Berton Zanchi (UFSB)	(TA) Interação Biosfera-atmosfera. Balanço de energia. Ciclo hidrológico e do carbono. Respiração do solo. Biomassa. Índice de área Foliar-LAI. Mudanças climáticas nos ecossistemas. Modelagem. Gerenciamento ambiental.	http://lattes.cnpq.br/3073156917526229	faberzanchi@gmail.com	3
Jailson Santos de Novais (UFSB)	(ESN) Estudos palinológicos em sistemas naturais. (GPM) Estudos pessoa-ambiente, especialmente com crianças e adolescentes: crenças, atitudes e comportamentos ambientais (exceto educação ambiental), mapeamento comportamental. Atitudes em relação às plantas, inclusive no ensino de ciências.	lattes.cnpq.br/7700971626066072	jailson.novais@csc.ufsb.edu.br	1
João Batista Lopes da Silva (UFSB)	(GPM) Recursos hídricos e ambientais. Sensoriamento remoto e geoprocessamento. Hidrologia. Engenharia de água e solo. Sistemas de informações geográficas. Agrometeorologia	http://lattes.cnpq.br/2107932993887541	silvajbl@ufsb.edu.br	1
Leonardo Evangelista	(ESN) Ecologia marinha. Ecossistemas costeiros (estuários e praias): biodiversidade e funcionamento, biologia de peixes, composição e distribuição de lixo marinho.	http://lattes.cnpq.br/8326269321397331	leomoraes.ufsb@gmail.com	1

Moraes (UFSB)				
Luanna Chácara Pires (UFSB)	(ESN) Genética e melhoramento dos animais domésticos. Estatística. Nutrição e alimentação animal. Produção animal	http://lattes.cnpq.br/47452276646101	luanna.ufsb@gmail.com	1
Luciano da Silva Lima (IFBA)	(TA) Química de produtos naturais. Isolamento e identificação de compostos bioativos de espécies vegetais	http://lattes.cnpq.br/5885754050300488	lucianolima@ifba.edu.br	2
Luisa Maria Sarmiento Soares (Instituto Nacional da Mata Atlântica)	(ESN) Biogeografia e conservação de peixes da Mata Atlântica.	http://lattes.cnpq.br/5100696102232268	sarmiento.soares@gmail.com	+
Marcus Luciano Souza de Ferreira Bandeira (IFBA)	(TA) Desenvolvimento de métodos para análises de metais e metalóides em matrizes ambientais. Monitoramento ambiental: diagnóstico, bioindicadores em corpos hídricos, solos e sedimentos, e desenvolvimento de protótipos de sensores.	lattes.cnpq.br/4147273716633666	marcusbandeira@ifba.edu.br	3
Mário Marques (UFSB)	(TA) Química Analítica e Ambiental. Quimiometria. Educação Ambiental	http://lattes.cnpq.br/3519815443201327	mario.marques@ufsb.edu.br	2
Nadson Ressayé Simões (UFSB)	(ESN) Conservação de ambientes aquáticos. Ecologia aquática. Limnologia com ênfase em microorganismos.	http://lattes.cnpq.br/2586808724072131	nadsonressye@yahoo.com.br	1
Roberto Muhajir Rahnemay Rabbani (UFSB)	(GPM) Direito. Tributação ambiental. Meio ambiente	http://lattes.cnpq.br/8576195795981994	rabbani@ufsb.edu.br	2
Silvio Tarou Sasaki (UFSB)	(TA) Oceanografia Química, Química Orgânica Marinha, Contaminantes Orgânicos, Monitoramento Ambiental, Química Analítica Ambiental, Ensino de Ciências.	http://lattes.cnpq.br/4780993367640538	sasaki@ufsb.edu.br	2
Thiago Mafrá Batista (UFSB)	(TA) Bioinformática, Genômica, Metagenômica, Biologia Molecular	http://lattes.cnpq.br/9414909432933240	thiagomafra@ufsb.edu.br	2
Thyane Viana da Cruz (IFBA)	(ESN) Estudo de sistemas naturais. Produção vegetal. Desenvolvimento rural sustentável.	http://lattes.cnpq.br/8081590901292303	thyanecruz@ifba.edu.br	1
Vanner Boere Souza (UFSB)	(ESN) Ecofisiologia. Etologia aplicada. Relações humanas com outros animais. Primatologia. Saúde humana. Saúde animal	http://lattes.cnpq.br/1874149140028384	vannerboere@uol.com.br	3
Juliana Beltrami De Biasi (Pós-Doutoranda no PPGCTA)	(ESN) Abordagens moleculares envolvendo diversidade, distribuição, dinâmica de populações e monitoramento de espécies animais marinhos	http://lattes.cnpq.br/0212372214586049	juliana.debiasi@csc.ufsb.edu.br	1

Obs.: Os/As candidatos/as interessados/as em pleitear uma vaga na PPGCTA devem indicar potenciais orientadores/as, conforme ANEXO III.

ANEXO II - PROPPG/PRPGI Nº 11/2021 – UFSB/IFBA

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO/A, PARDO/A, PESSOA TRANS

Eu, _____ portador/a do R.G. Nº. _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo 2020 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências e Tecnologias Ambientais (PPGCTA), da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), declaro que sou:

() Preto/a () Pardo/a () Pessoa Trans

Declaro, ainda, concordar com a divulgação da minha condição de optante por reserva de vagas, conforme Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes do Processo Seletivo 2020 do PPGCTA. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do/a candidato/a

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III - EDITAL PROPPG/PRPGI Nº 11/2021 – UFSB/IFBA

MODELO DE INDICAÇÃO DE PROVÁVEL ORIENTADOR/A

Nome do/a candidato/a: _____, Telefone: (_____) _____, E-mail: _____

Linha de pesquisa de interesse do/a candidato/a: _____

Problema científico de interesse do/a candidato/a: _____

Obs.: Consultar a linha de pesquisa do/a orientador/a, neste edital no Anexo I e preencher de acordo com a ordem de interesse.

1ª opção de orientador/a: _____

2ª opção de orientador/a: _____

3ª opção de orientador/a: _____

ANEXO IV - EDITAL PROPPG/PRPGI Nº 11/2021 – UFSB/IFBA

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES DE SUA ATUAÇÃO NO PPGCTA

Desenvolva sua carta de intenções contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:

1. Linha de pesquisa e temática de interesse

Indique quais são a linha de pesquisa e a temática de interesse para um potencial projeto que você gostaria de desenvolver no Programa.

2. Contextualização da problemática e justificativa.

Contextualize brevemente a problemática em torno da qual deseja desenvolver a pesquisa, definindo o problema, a relevância do mesmo e indicando possível aplicabilidade teórica ou prática dos resultados a serem obtidos.

3. Fundamentação teórica

Discuta como a literatura na área já aborda o problema, sintetizando o que se sabe sobre o assunto e como seu potencial tema de pesquisa contribui para preencher as lacunas teóricas ainda existentes.

4. Referências

Relacione, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT, NBR 6023:2018), os trabalhos citados na carta.

Obs.:

1. Sua carta deverá ocupar no máximo 5 páginas (no total, incluindo capa e referências), com espaço 1,5 entre linhas e fonte Arial 12, em papel tamanho A4, margens 2,5 cm.

Carta de intenções em formato de vídeo

O vídeo deverá se constituir, estritamente, em respostas aos seguintes questionamentos:

1. Por que você escolheu fazer um mestrado na área de Ciências Ambientais?
2. Qual lacuna teórica e/ou prática você pretende preencher na linha de pesquisa de seu interesse?
3. Como sua experiência profissional ou acadêmica pode contribuir para a execução de um projeto de pesquisa na área de ciências ambientais?
4. Descreva as etapas necessárias para desenvolver um projeto de pesquisa na área de ciências ambientais, considerando a linha de pesquisa de seu interesse.

5. Descreva potenciais produtos (técnicos, tecnológicos, bibliográficos) que você pretende desenvolver até o final do seu mestrado e quais os potenciais benefícios desses produtos para a sociedade.

ANEXO V - EDITAL PROPPG/PRPGI N° 11/2021 – UFSB/IFBA

BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

Nome do/a candidato/a: _____

Itens	Crítérios	Pontos por item	Máximo de pontos aceitos	Pontos obtidos
1	Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> concluído	2 por curso	4	
2	Atividade de monitoria/tutoria, iniciação científica, tecnológica, iniciação à docência ou extensão, nos últimos cinco anos	0,5 por semestre	2	
3	Coordenação de projetos	1 por semestre	3	
4	Participação em projeto de pesquisa/extensão nos últimos cinco anos	0,5 por semestre	2	
5	Orientação de trabalhos de conclusão de curso	1,5 por orientação	3	
6	Organização de eventos técnico-científicos	1 por evento	2	
7	Ministrar conferência, palestra, curso/minicurso ou similar	1 por item	3	
8	Participação em evento técnico-científico regional ou nacional, nos últimos cinco anos	1 por evento	2	
9	Participação em evento técnico-científico internacional, nos últimos cinco anos	1,5 por evento	3	
10	Participação em curso com carga horária igual ou superior a 20 horas	0,5 por curso	1	
11	Autoria ou co-autoria de resumo publicado em anais de eventos científicos	1 por trabalho	3	
12	Autoria ou co-autoria de trabalho completo publicado em anais de eventos científicos	1,5 por trabalho	3	
13	Autoria ou co-autoria de trabalho publicado em revista indexada ou capítulo de livro com conselho editorial	2 por trabalho	6	
14	Autoria ou co-autoria de trabalho publicado em revista não indexada ou capítulo de livro sem conselho editorial	1 por trabalho	3	
15	Autoria ou co-autoria de produção de material formativo/educativo	1,5 por produção	3	
16	Atividade docente, nos últimos cinco anos	1,5 por ano	3	
17	Experiência profissional ou atividade de estágio, exceto docência, nos últimos cinco anos	0,5 por semestre	1	
18	Estágio de cooperação técnica em instituições de ensino e pesquisa ou representação em conselhos/comitês consultivos ou deliberativos na área ambiental	0,5 por semestre	1	
19	Trabalhos técnicos (assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projetos, relatório técnico etc.)	1 por trabalho	3	
20	Softwares, produtos tecnológicos, processos ou técnicas, COM patente/registro	2 por item	4	
21	Softwares, produtos tecnológicos, processos ou técnicas, SEM patente/registro	1 por item	3	
	TOTAL DE PONTOS		58	

Obs.: Pontuação máxima obtida no currículo Lattes = 58.

Nota do currículo Lattes = (Total de pontos obtidos no barema X 10)/58

**ANEXO VI - PROPPG/PRPGI N° 11/2021 – UFSB/IFBA
BAREMA PARA ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES E VÍDEO**

Nome do/a candidato/a: _____

ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES EM TEXTO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	MÁXIMA	A1	A2	A3	OBTIDA

Coerência da temática de interesse com as linhas de pesquisa do programa	1,0				
Profundidade e coerência da fundamentação teórica	2,0				
Diálogo com a literatura relevante na área (uso adequado de bibliografias)	2,0				
Identificação de problemática relevante, inovadora e pertinente à realidade local, regional ou global	2,0				
Coesão e coerência textuais	2,0				
Adequação ao gênero textual (escrita científica) e às normas solicitadas em edital	1,0				
TOTAL	10				

ANÁLISE DO VÍDEO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	MÁXIMA	A1	A2	A3	OBTIDA
Organização e objetividade na produção do vídeo	1,0				
Comunicabilidade – clareza no atendimento às solicitações do edital	2,0				
Conhecimento teórico que fundamenta sua carta de intenções	2,5				
Argumentação consistente, demonstrando coerência	2,0				
Segurança e conhecimento sobre métodos de pesquisa na área de ciências ambientais	2,5				
TOTAL	10				

ANEXO VII - PROPPG/PRPGI Nº 11/2021 – UFSB/IFBA

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão responsável pelo Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais – UFSB/IFBA.

Número de inscrição do/a candidato/a _____

Recurso sobre:

- () Homologação de inscrição () Análise de carta de intenções e vídeo
 () Análise de currículo Lattes () Lista preliminar de aprovados/as

JUSTIFICATIVA (máximo de 20 linhas)

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VIII - PROPPG/PRPGI Nº 11/2021 – UFSB/IFBA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão responsável pelo Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais – UFSB/IFBA.

Nome do/a candidato/a: _____

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO (máximo de 20 linhas)

Obs: enviar esta solicitação para o e-mail selecao_ppgcta@ufsb.edu.br com os devidos documentos comprobatórios.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do/a candidato/a



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 08/11/2021, às 17:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério hermida Quintella, Usuário Externo**, em 08/11/2021, às 17:28, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2063017** e o código CRC **FAEC829A**.